



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 07/10

Aprova a planilha orçamentária que especifica.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o disposto no Parecer nº. 134/09, de 16/12/09, do Conselho Universitário – Consuni,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha Orçamentária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Criação e Gestão de Produtos de Moda, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CA nº 52/09, de 18/12/09.

Brusque, 18 de maio de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CA